



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 14/2016

TERMO ADITIVO N.º 02
DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 44/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Educação, Sr. **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.240-210, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 44/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo nº **21752/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 44/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo nº 21752/2014, prorrogando a vigência do contrato nº 44/2015, por mais **12 (doze) meses, de 14 de fevereiro de 2016 até 13 de fevereiro de 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 44/2015**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 6.805.139,25 (seis milhões oitocentos e cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2124

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 204 e 207

Nota de Empenho n.º 546/2016, 547/2016 e 548/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 44/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de fevereiro de 2016.



Município



Contratada



Contratada